



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/01/2025.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO A REALIZAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA O PODER EXECUTIVO DE HULHA NEGRA - RS.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a cedência da Servidora MÔNICA ANDRÉA DOS SANTOS, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, Matrícula 041, carga horaria semanal de 40 horas, ao Poder Executivo Municipal de Hulha Negra/RS, com fundamento no Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 011 de 18/02/2008 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Planalto e dá outras providências”.

Art. 2º. A cedência de que trata esta Lei se dará de forma integral e será pactuada sem ônus ao órgão cedente, assumindo o cessionário salários, benefícios, vantagens, encargos e demais ônus e despesas derivadas.

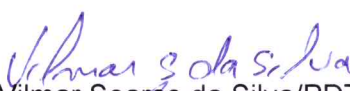
Art. 3º. A cedência terá vigência a partir da publicação desta Lei e após a assinatura do Termo de Cedência, até o dia 31/12/2025, admitidas sucessivas prorrogações, até o limite de 31/12/2028, em havendo interesse das partes.



Parágrafo Único. A cedência será formalizada mediante Termo de Cedência.

Art. 4º. Havendo interesse público, a cedência de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante manifestação de quaisquer das partes, desde que realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente) 
Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro Suplente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro) 
Ver^a. Letícia Karling/PSDB (Membro)